



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

Certifica-se para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA** com sede na Rua 1º de Março, nº 450 - centro, na cidade de Olímpio Noronha-MG/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 581.271.516-53, pela presente certificamos que no dia 18 (dezoito) de março de 2025 transcorreu o prazo de **DEFESA**, referente a **rescisão unilateral**, da ARP nº 111/2024 firmada junto a empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.575.205/0001-08, sediada na Rua Caçapava, nº 194 – Riacho das Pedras, na cidade de Contagem - MG, neste ato representado(a) por seu Sócio Administrador **GEOVANI ANTONIO GABRIEL DE MEDEIROS**, haja visto ter sido devidamente notificado conforme demonstrado no AR recebido em 25/02/2025, anexo.

Olímpio Noronha, 19 de março de 2025.

---

Carlos Alberto de Castro Pereira  
581.271.516-53  
**Prefeito Municipal**  
CNPJ: 18.188.276/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

### ATA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024 foi firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA** com sede na Rua 1º de Março, nº 450 - centro, na cidade de Olímpio Noronha-MG/Estado, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 581.271.516-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.575.205/0001-08, sediada na Rua Caçapava, nº 194 – Riacho das Pedras, na cidade de Contagem - MG, neste ato representado (a) por seu Sócio Administrador **GEOVANI ANTONIO GABRIEL DE MEDEIROS**, doravante denominado **CONTRATADA**, a Ata de Registro de Preço nº 111/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de **impressoras, equipamentos e materiais de informática**, destinados a atender a demanda dos departamentos da **Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O contratado logrou-se vencedor a adquiriu o direito de fornecimento de equipamento através da ARP nº 111/2024. Com o advento das necessidades que surgem com o decorrer das atividades desenvolvidas dentro de cada Departamento que compõe essa Administração, conforme fazem prova os documentos anexos (notas de fornecimento) o Contratado deveria proceder com o fornecimento do seguinte item:

*"COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR 8 NÚCLEOS 16 THREADS 16GB DDR4 SSD 480GB; FONTE 500W; MONITOR 24POLEGADAS; DESCRIÇÃO COMPUTADOR: PLACA MÃE COMPÁTIVEL COM O PROCESSADOR, COM 6 SAIDAS USB EXTERNAS, SAÍDA PARA VIDEO HDMI COMPATIVEL COM O MONITOR; PROCESSADOR: Nº DE NÚCLEOS DE CPU: 6 -Nº DE THREADS: 12 -CLOCK BÁSICO: MÍNIMO 2.5GHZ - MAX DE CLOCK BOOST: 4.4GHZ OU SUPERIOR -MÍNIMO DE CACHE: 18MB -SUPORTA 128GB DE MEMÓRIA - COM GRAFICOS INTEGRADOS NO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 16 GB (1X16GB OU 2X8GB) -FREQUÊNCIA: 3200 MHZ -TIPO: DDR4 288 PINOS UDIMM; SSD NVME M.2 480GB OU 500GB- VELOCIDADE DE LEITURA: 3400MB/S OU SUPERIOR - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1800MB/S OU SUPERIOR ; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: -CONFIABILIDADE -RESISTENTE À QUEDAS E VIBRAÇÕES - POSSUIR SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO SE NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO E BAIXAS TEMPÊRATURAS; FONTE 500W BIVOLT: - SIM (115V-230V) MANUAL COOLER: - 12X12CM POTÊNCIA: - 500W COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS; TAMANHO DE TELA: 24" TIPO DE TELA: LED - RESOLUÇÃO: 1920X180 - BRILHO MINIMO: 200 CD/M2 - CONEXÃO HDMI OU DISPLAY PORT - FURAÇÃO VESA: SIM - AJUSTE DE ALTURA: NÃO - TIPO DE FONTE. EXTERNA -TECNOLOGIA DE TELA IPS - CABOS INCLUSOS : 1X HDMI".*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Após o decorrer do prazo regulamentar estabelecido em Ata para entrega do material, o fornecedor foi procurado para que se manifestasse e ou posicionasse sobre o *status* da entrega a época. Foram utilizados diversos meios eletrônicos para contato (whatsapp, ligações, e-mails), de início obtiveram-se respostas vazias que em nada corroboravam para os questionamentos feitos.

Em 05 de fevereiro de 2025, foi encaminhada ao **CONTRATADO** a **Notificação Extrajudicial nº 01/2025**, devidamente recebida, sem que houvesse qualquer manifestação, configurando sua inércia e ensejando a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 111/2024, nos termos acima expostos.

Contudo, o **CONTRATADO** não cumpriu com as obrigações de fornecimento às quais se submeteu face ao **CONTRATANTE**, dando ensejo á **RESCISÃO UNILATERAL** da ARP pela aplicação dos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021: artigo 104, II e IV; artigo 115, caput; artigo 137, I; artigo 138, I; artigo 155, IX; e artigo 156, III.

Abriu-se prazo de 15 (quinze) dias úteis (conforme artigo 158 da Lei nº 14.133/2021), contados a partir do recebimento da notificação, fato esse ocorrido no dia 25/02/2025, conforme AR (anexo), para que pudesse apresentar defesa escrita e as provas que pretendia produzir. O findar do prazo regular se deu no dia 18 de março de 2025. Diante da não manifestação por parte do **CONTRATADO**, lavrou a **CERTIDAO DE DECURSO DE PRAZO**, fazendo erigir a decadência do direito e o trânsito da decisão de rescisão contratual.

Considerando a natureza e intensidade da conduta da **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08, com sede na **Rua Caçapava, nº 194 – Riacho das Pedras, Contagem/MG**, neste ato representada pelo **Sócio Administrador, Geovani Antônio Gabriel de Medeiros**, a Administração, além da rescisão unilateral do contrato aplica à empresa **sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha/MG**, pelo período de um ano, a contar do recebimento desta ata, de acordo com o disposto art. 156, III e art. 163, III.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** poderá, caso queira, no prazo e nos termos do artigo 166, da Lei nº 14.133/2021, interpor recurso da decisão de impedimento de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha.

Decorrido o prazo para interposição de recurso sem que haja manifestação da empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, ela decairá do direito de fazê-lo, cabendo ao Município adotar as medidas legais decorrentes da sanção.

Até que ocorra o trânsito em julgado dessa decisão, ela não será publicada no Diário Oficial do Município, em respeito ao direito a ampla defesa.

Olímpio Noronha, 19 de março de 2025.

Carlos Alberto de Castro Pereira  
581.271.516-53  
**Prefeito Municipal**  
CNPJ: 18.188.276/0001-00